CEB LAJEADO S/A - CEBLajeado
SIA Área de Serviços Públicos – Lote "C"
Brasília/DF – CEP: 71.215-902
Fone (61) 3465 9300

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2013 - CEB LAJEADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB LAJEADO S/A E A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL RELAÇÕES INSTITUCINAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO:

A **CEB LAJEADO S/A,** concessionária de uso de bem público para exploração do Aproveitamento Hidroelétrico e do Sistema de Transmissão Associado, UHE Luiz Eduardo Magalhães, com sede no SIA – Área de Serviços Públicos, Lote C, Brasília/DF, CNPJ nº. 03.677.638/0001-50, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representada pelo seu Diretor-Geral, **FERNANDO OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Eletricista, RG nº 364.677 SSP/DF, CPF nº 115.978.101-00, e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, **PAULO MARCOS CASCELLI DE AZEVEDO,** brasileiro, casado, Administrador, RG nº 541.216 SSP/DF, CPF nº 238.919.981-04, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, de um lado e, de outro, **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCINAIS E SOCIAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.639.459/0001-04, neste ato denominada **CONTRATADA,** representada por seu Secretário de Estado **SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**, CPF 358.677.601-20, RG nº 947.536, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista todos os documentos constantes do Processo nº 117/000016/2013-CEBLajeado, regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e alterações, **em especial o §4º do art. 57**, resolvem aditar o Contrato nº 08/2013, na forma e sob as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2013, por mais 12 meses, contados a partir do vencimento do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor referente à prestação dos serviços objeto deste aditivo será de R$ 53.000,00, o que corresponde ao saldo remanescente deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, contados do vencimento dos prazos originais.

CEB LAJEADO S/A - CEBLajeado
SIA Área de Serviços Públicos – Lote "C"
Brasília/DF – CEP: 71.215-902
Fone (61) 3465 9300

CLÁUSULA QUARTA - DO DESEMBOLSO

A despesa será debitada na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária nº 22.209, Função nº 25, Subfunção nº 131, Programa nº 6001, Ação nº 8505, Subtítulo nº 8716 – Publicidade e Propaganda.

CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste Contrato ficará a cargo do empregado Igor Rios Laborda, matrícula nº 8127h, a quem deverá ser dirigida, por escrito, toda comunicação entre a Contratada e a Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo aditivo.

E assim, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília, 22 de OUTUBRO de 2018.

PELA CONTRATANTE: CEB LAJEADO S/A

FERNANDO OLIVEIRA FONSECA
Diretor Geral

PAULO MARCOS CASCELLI DE AZEVEDO
Diretor Administrativo-Financeiro

PELA CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCINAIS E SOCIAIS.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado

TESTEMUNHAS:

Nome: CLAUDIA T.R. TOLENTINO	Nome: IGOR RIOS LABORDA
CPF 584384471-15	CPF 723 984 851-53